LEI N º. 2.265/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 173.214,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos)** para cobrir despesas com recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico - FITHA/2021, por intermédio de recursos oriundos de transferências do Estado, Departamento de Estrada e Rodagens – DER/RO, CONVÊNIO n.049/2021/FITHA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	430	3.3.30.30.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico- FITHA/2021	Material de consumo - diversos	FITHA	110.000,00
02/005	04	122	0007	1	430	3.3.90.39.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico- FITHA/2021	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	FITHA	63.214,30
							Total	173.214,30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003